

REGULAMENTO PROMOÇÃO "DIA DOS PAIS"

BLOOM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Av. das Nações Unidas nº 12.901, Torre Oeste, Bloco C, 4º andar, Conjunto 401, Brooklin – CEP
04578-000 - São Paulo/SP
CNPJ nº 18.598.507/0001-54

OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A, que atua sob o nome fantasia "ABBRACCIO"

Av. das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, Bloco C, 4º andar - Brooklin Paulista
CEP 04578-000- São Paulo – SP
CNPJ/MF nº 17.261.661/0001-73

AMBEV S.A. , que atua sob o nome fantasia "AMBEV"

Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017 – 3º andar – Cj. 31 e 32 – Itaim Bibi
CEP 04.530-001 / São Paulo / SP
CNPJ/MF nº 07.526.557/0001-00

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1** A promoção "**DIA DOS PAIS**", realizada pela **BLOOM PARTICIPAÇÕES LTDA.** em parceria com **OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A ("ABBRACCIO")** e a **AMBEV S.A. ("AMBEV")**, ora denominadas em conjunto simplesmente de Promotoras, é aberta às pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional, e será realizada no período de 06 de agosto de 2018 e 25 de setembro de 2018, com participação compreendida entre os dias **06 de agosto de 2018 e 02 de setembro de 2018**.
- 1.2** A promoção será realizada nos **Restaurantes ABBRACCIO Cucina Italiana** localizados nas cidades de Brasília/DF, Campinas/SP, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, relacionados no Anexo I do Regulamento.
- 1.3** O período de participação para fins de aquisição dos produtos, preenchimento e depósito dos cupons será o compreendido entre os dias **06/08/2018 e 02/09/2017**, de acordo com o horário de cada Restaurante participante.
- 1.4** Na compra de 01 (um) prato principal ou 01 (um) aperitivo do menu **ABBRACCIO Cucina Italiana** acompanhado de 02 (duas) Stella Artois, na versão comercializada em cálices de 250ml, na mesma nota fiscal, em um dos Restaurantes participantes durante o período de participação, o consumidor interessado receberá 01 (um) cupom para concorrer aos prêmios oferecidos nesta promoção.
 - 1.4.1** Comprando 01 (uma) Stella Artois (versão comercializada em cálices de 250ml) adicional, na mesma nota fiscal, o participante ganha 01 (um) cupom extra.
 - 1.4.2** Para fins de atribuição dos cupons de participação, inicialmente será verificada a quantidade de consumidores presentes na mesa, que serão considerados aptos a participar, bastando que haja na Nota Fiscal pelo

menos o registro de 01 (um) prato ou 01 (um) aperitivo. A partir de então, serão considerados, **para cada consumidor nestas condições:**

- consumo de 02 (duas) Stella Artois: 01 (um) cupom;
- consumo de mais 01 (uma) Stella Artois: 01 (um) cupom adicional.

1.4.3 Cada consumidor terá direito a receber, nas condições de consumo acima, no máximo 02 (dois) cupons de participação, mediante o consumo de 03 (três) Stella Artois, em observância ao Princípio do Consumo Responsável.

1.4.4 Exemplificativamente, em uma mesa com 02 (dois) consumidores maiores de 18 anos (participante A e B), os registros de consumo darão direito a quantidade de cupons conforme tabela:

NF com registro de 01 (um) prato ou 01 (um) aperitivo	
Quantidade de Stella Artois consumida	Quantidade de Cupons atribuídos
02	01 cupom para o participante A
03	02 cupons para o participante A
04	02 cupons, sendo 01 para o participante A e 01 para o participante B
05	03 cupons, sendo 02 para o participante A e 01 para o participante B
06	04 cupons, sendo 02 para o participante A e 02 para o participante B
07 ou mais	04 cupons, sendo 02 para o participante A e 02 para o participante B

1.4.5 Em uma mesa com apenas 01 (um) consumidor maior de 18 anos, a quantidade máxima de cupons a ser atribuída será de 02 (dois).

1.4.6 Somente serão válidas, para fins de participação, as compras efetuadas nos termos previstos no item acima e que sejam consumidas nos Restaurantes participantes da promoção.

1.4.7 Não serão válidos para fins de participação as compras efetuadas por meio de vales (vouchers promocionais) ou outros benefícios de programas voltados para funcionários. Esta ação **não é cumulativa** com tais benefícios, porventura existentes no período vigente da promoção, de forma que o interessado em participar deverá efetuar a compra dos produtos pelo preço de cardápio.

1.5 Os cupons de participação serão entregues ao participante no momento do pagamento da conta e deverão ser por ele preenchidos, **de modo legível e à caneta**, com os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** número do CPF; **(c)** endereço completo; **(d)** endereço de e-mail válido; **(e)** número do telefone celular (*com código de área*); **(f)** número do telefone celular fixo (*com código de área*)(item opcional); e **(g)** data de nascimento (*no formato dd/mm/aaaa*).

1.5.1 Deverá, ainda, assinalar a voltagem da chopeira a que deseja concorrer, 110 ou 220 volts, sendo certo que essa escolha **não** será passível de alteração caso o participante seja contemplado.

1.6 Após preencher o cupom, o participante deverá, assinalar, à caneta, a resposta correta à seguinte pergunta da promoção: **“Em qual restaurante sua refeição pode valer uma chopeira Stella Artois?”** cujas respostas possíveis serão: () **ABBRACCIO Cucina Italiana** ou () **Outro**.

1.7 Os cupons, devidamente preenchidos e contendo a resposta correta à pergunta da promoção assinalada à caneta, deverão ser depositados, nas urnas que estarão localizadas no interior dos Restaurantes participantes até o término do período de participação.

1.8 Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos desejar, desde que atendidas às condições ora estabelecidas e podendo ser contemplado uma única vez na apuração.

1.9 Ao término do período de participação, todos os cupons depositados em cada uma das urnas serão acondicionados em malotes lacrados e, então, enviados ao local da apuração, ocasião em que serão abertos e seus conteúdos reunidos em uma única urna, para a seleção dos ganhadores desta promoção.

2 DA APURAÇÃO

2.1 A apuração desta promoção será realizada no **dia 25/09/2018, às 10h**, no **ABBRACCIO SHOPPING MARKET PLACE**, localizado na Avenida Dr. Chucri Zaidan 902, 1º Piso, Vila Cordeiro, CEP 04593-903, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2.2 Na ocasião, serão retirados da urna, **manual e aleatoriamente**, tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontrem **02 (dois) cupons de participação válidos**, cujos titulares serão contemplados, cada um, com o prêmio a seguir descrito:

2.2.1 01 (um) Kit Stella Artois, no valor unitário de R\$ 3.402,44 (três mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), compostos, cada um, por:
(i) 01 (uma) chopeira elétrica em alumínio, personalizada Stella Artois, modelo

Facile, com capacidade para 30 litros, no valor de R\$ 3.345,06 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) e (ii) 04 (quatro) cálices de 250 ml, em vidro especial no formato Lage da Stella Artois, no valor de R\$ 57,38 (cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

2.2.1.1 A chopeira será entregue com os acessórios necessários para seu funcionamento e na voltagem escolhida pelo participante no ato do preenchimento do cupom (110 ou 220 volts).

2.2.1.2 Caso o cupom selecionado não indique a voltagem desejada, o ganhador receberá a chopeira que estiver disponível no momento da entrega.

2.2.1.3 A bebida não está incluída na premiação.

2.3 Nesta promoção, serão distribuídos, ao todo, 02 (dois) prêmios, totalizando o valor de premiação de R\$ 6.804,88 (seis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

2.4 A identificação dos ganhadores será acompanhada por pessoas de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliarão os cupons de participação selecionados, com decisão soberana sobre a sua validade e que irão lavrar a respectiva **Ata da Apuração**.

2.5 Qualquer pessoa poderá assistir a apuração, **respeitado o limite de lotação do local**, no entanto, o acesso à urna e aos cupons será restrito às pessoas previamente credenciadas pelas Promotoras.

2.6 Os nomes dos ganhadores serão divulgados a viva voz ao final do evento, bem como serão divulgados no site www.abbracciorestaurante.com.br dentro do prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da data da apuração.

2.7 Os ganhadores serão comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua identificação na apuração, por meio de telefonema, *e-mail* e/ou telegrama com aviso de recebimento ("AR").

3 HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

3.1 As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade das informações fornecidas pelos participantes, os quais se comprometem, desde já, a informar dados completos e atualizados.

3.2 Os participantes deverão observar todas as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda,

sujeitos à responsabilização penal e civil.

- 3.3** Somente serão válidos os cupons que preencham todos os requisitos de participação, sendo certo que o não atendimento de quaisquer das seguintes condições, acarretarão a imediata desclassificação e exclusão do participante, **no ato da apuração: (a)** cupons que não forem originais; **(b)** cupons que estiverem rasurados ou ilegíveis impossibilitando a verificação de resposta ou dos dados do participante; **(c)** cupons preenchidos e/ou respondidos a lápis; **(d)** cupons que não apresentarem resposta à pergunta da promoção ou em que a resposta assinalada esteja errada; **(e)** cupons com dados informados incorretamente e/ou insuficientes para a identificação e/ou localização do ganhador; **(f)** cupons de participantes que agiram fraudulentamente e/ou por meios escusos e/ou ilícitos para a obtenção de cupons e/ou consolidação da participação; **(g)** que pertencerem às pessoas impedidas de participar; e, ainda, **(h)** cupons que não tenham atendido a todas as condições de participação dispostas no Regulamento.
- 3.4** Na hipótese do participante ser excluído, **no ato da apuração**, será selecionado um novo cupom até que se identifique um cupom válido que preencha todas as condições estabelecidas no Regulamento. Em caso de desclassificação **após a realização da apuração**, o valor do prêmio será recolhido, no prazo legal, aos Cofres Públicos como renda da União e não haverá nova apuração.
- 3.5** Serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com suspeita de fraude e com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta promoção.

4 EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 4.1** As imagens ilustrativas dos prêmios poderão ser visualizadas nos materiais de divulgação da promoção expostos nos Restaurantes participantes e pelo site www.abbracciorestaurante.com.br.
- 4.2** A comprovação de aquisição dos prêmios dar-se-á dentro do prazo legal de até **08 (oito) dias antes da data da apuração**, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, sendo que os documentos ficarão disponíveis para eventual fiscalização na sede da promotora e serão, oportunamente, anexados ao processo de prestação de contas perante a Representação Comercial da CAIXA Econômica Federal (REPCO).
- 4.3** Conforme o disposto na Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Empresa Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de guia DARF, sob o código de receita 0916.

5 PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 5.1** Os prêmios serão entregues, sem qualquer ônus aos contemplados, no **Restaurante ABBRACCIO Cucina Italiana** mais próximo ao endereço de residência informado no cupom de participação, em data e horário previamente agendados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração.
- 5.2** No ato da entrega, cada ganhador deverá apresentar um documento oficial com foto e assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**, que será devolvido às Promotoras.
- 5.3** Caso não seja localizado ou não se obtenha contato com qualquer dos ganhadores dentro do prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, ocorrerá a perda do direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido, pela Empresa Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 5.4** Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias (conforme item supra) e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.
- 5.5** Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

6 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 6.1** A divulgação desta promoção será feita por meio de Internet, mídia digital, e-mail marketing, telemídia, POP, panfletagem e material de divulgação exposto nos Restaurantes participantes.
- 6.2** As Promotoras se comprometem a informar o número do Certificado de Autorização no Regulamento que ficará disponível no site www.abbracciorestaurante.com.br.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 7.2 Não poderão participar desta promoção:** **(i)** pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou sem inscrição no CPF e/ou não residentes em território nacional; **(ii)** pessoas jurídicas; e, ainda **(iii)** os sócios, acionistas e empregados das Empresas Promotoras, dos Restaurantes participantes, da Agência Design Absoluto e do

escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, sendo que a identificação de tais condições efetuada pelas Promotoras, no ato da apuração, por meio de listagem de RH fornecida pelas referidas empresas.

7.2.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso tal identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato, um novo cupom válido. Se porventura as Promotoras receberem uma denúncia posterior à apuração e anterior à fruição do prêmio, indicando que qualquer contemplado se enquadra numa das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, ele não poderá receber o prêmio em virtude de participação irregular e o valor correspondente será recolhido, pela Empresa Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nessa situação, não haverá nova apuração.

7.3 Em virtude de sua participação nesta promoção, todos os participantes, autorizam a utilização de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no cupom com o propósito de, entre outros, formação de cadastro e reforço de mídia publicitária, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem qualquer ônus para as Promotoras, as quais se comprometem, nos termos do artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados.

7.4 Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da apuração.

7.5 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas no Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Empresas Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal (REPCO) e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

7.6 A participação nesta promoção é facultativa e implica na ciência do Regulamento, que ficará disponível para consulta dos interessados nos Restaurantes participantes e no site www.abbracciorestaurante.com.br, bem como na aceitação e concordância com todos os seus termos e condições.

7.7 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria/MF nº 41/08). **Certificado de Autorização CAIXA nº 6-6749/2018.**

ANEXO - RESTAURANTES PARTICIPANTES

1) ABRACCIO SHOPPING VILA OLÍMPIA

Rua Olimpíadas, 360, Vila Olímpia, Térreo, lojas 123/124, 04551-000, São Paulo/SP.

2) ABRACCIO SHOPPING MARKET PLACE

Avenida Dr. Chucri Zaidan, 902, 1º Piso, Vila Cordeiro, 04593-903, São Paulo/SP.

3) ABRACCIO SHOPPING ANÁLIA FRANCO

Avenida Regente Feijó, 1739 Vila Regente Feijó Loja 28 - Piso Línio, 03342-900, São Paulo - SP.

4) ABRACCIO SHOPPING IGUATEMI CAMPINAS

Avenida Iguatemi, 777, Vila Brandina, lojas 102-105, 13092-902, Campinas/SP.

5) ABRACCIO SHOPPING IGUATEMI BRASÍLIA

Setor Habitações Individuais (SHI/N), Quadra CA 04, Lote A, Loja 23, Piso Semi-Enterrado, 71503-504, Brasília /DF.

6) ABRACCIO PARKSHOPPING BRASÍLIA

SAI/SO, aera 6580, GUARA, LUC 149-k/L/M/N/O, Brasília-DF, CEP: 71219-900

7) ABRACCIO CENTER 3

Avenida Paulista, 2064, LUC J11, Piso Jardins - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01310-928.

8) ABRACCIO RIO DESIGN

Avenida das Américas, 777, 2º Piso - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22793-081.

9) ABRACCIO RIO SUL

Avenida Lauro Sodré, 445, Loja 101, parte A 42/42A - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22290-070.

10) ABRACCIO LEBLON

Avenida Afrânio de Melo Franco, 290, Espaço 415B - Leblon - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22430-060.

11) ABRACCIO PLAZA SHOPPING NITEROI

Rua Quinze de Novembro, 4, 4º andar, Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-125.